

54ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

RELATIVA ÀS LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2023–2027 e respetivas prioridades

Considerando que, nos termos do artigo 13.º, alínea a) da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho) “Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e as respetivas prioridades”.

Considerando que se completa no final do corrente ano o período de concretização das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2018-2022, sendo, por isso, necessário aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para os próximos cinco anos.

Considerando que o Sistema Estatístico Nacional (SEN) deve continuar a ter como objetivo que, à sociedade em geral, seja disponibilizada informação estatística oficial de qualidade, atual e relevante em todas as suas vertentes, respeitando compromissos nacionais, europeus e internacionais.

Considerando as mudanças a ocorrer nas sociedades atuais e os desafios que delas decorrem para o SEN, em termos de exigências de informação em áreas emergentes, de formas de comunicação inovadoras e da garantia que as Autoridades Estatísticas dispõem de recursos necessários, nomeadamente recursos humanos em número e com o perfil adequado para dar resposta aos novos desafios tecnológicos, metodológicos e científicos exigidos atualmente na produção das estatísticas oficiais.

Considerando que na preparação das LGAEO para 2023-2027 foram tidas em conta as várias ações e recomendações, designadamente as identificadas pelo Conselho como prioritárias no Relatório de Avaliação do Estado do SEN relativas ao período 2017-2019, aprovado pelo CSE em 2020, e o contexto nacional e internacional, no qual se desenvolvem as estatísticas oficiais, tal como as estratégias com impacto no domínio estatístico e ainda a revisão do enquadramento legal dos Sistemas Estatísticos Nacional e Europeu.

Considerando que se procedeu ainda a um balanço dos resultados alcançados das ações previstas nas LGAEO para o período 2018-2022, exercício este que foi determinante para a identificação das lacunas e das insuficiências que é necessário ainda ultrapassar nos próximos anos.

Considerando que as LGAEO para 2023-2027 constituem um documento estratégico de referência para o enquadramento e desenvolvimento do SEN, de orientação relevante para a programação anual das atividades das Autoridades Estatísticas e do CSE, funcionando, em simultâneo, como um instrumento de comunicação essencial para um melhor entendimento da sociedade sobre os principais desafios e linhas orientadoras do SEN.

Conselho Superior de Estatística

Considerando a qualidade do anteprojeto de LGAEO 2023-2027 apresentado pelo Grupo de Trabalho, criado para este efeito, e que na metodologia de preparação do documento foram tidos em conta os aspetos mencionados nos anteriores considerandos, destacando-se igualmente o facto de nessa preparação terem estado envolvidos todos os membros do Conselho num trabalho exaustivo e participado.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 25 de novembro de 2022, nos termos do número 2, alínea a) do Anexo B da 63.ª Deliberação do CSE, **decide recomendar ao Plenário do Conselho a aprovação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2023-2027.**

Da reflexão resultante da preparação do anteprojeto de LGAEO 2023-2027 a Secção procurará no futuro próximo:

1. Definir um modelo de avaliação do Grau de Execução LGAEO 2023-2027 simples e eficaz;
2. Que o acompanhamento e a monitorização das LGAEO 2023-2027 seja efetuado em relação direta com os Planos de Atividades e Relatórios de Atividade das Autoridades Estatísticas;
3. Que sejam efetuadas apresentações regulares de iniciativas que se enquadrem na estratégia definida pelas LGAEO 2023-2027, **recomendando ao Plenário do Conselho que essas apresentações sejam alargadas a diferentes fóruns.**

Lisboa, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento